



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**ATA DA 8ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL**  
**DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às treze horas e vinte e cinco minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Maurício Caldas Lopes.

Presente à sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCELO LIMA BUHATEM**, Presidente da Comissão de Legislação e Normas - COLEN.

Compareceram apenas para julgar os processos a que estavam vinculados os Excelentíssimos Senhores Desembargador CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, KÁTIA MARIA AMARAL JANGUTTA, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Pelo Ministério Público, compareceu o Excelentíssimo Senhor Doutor **ERTULEI LAUREANO MATOS**, Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais.

Anunciadas e não impugnadas, foram aprovadas as Atas das Sessões de 23/02/2015 e 02/03/2015, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

O Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, cumprimentou as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e demais mulheres presentes à sessão pelo Dia Internacional da Mulher.

A seguir, deu início à votação relativa à pauta administrativa.

### **01. Processo nº 2015-029976**

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de merecimento em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sergio de Souza Verani. (Edital nº 02/2015)

Requerentes: Doutores Wilson do Nascimento Reis, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Murilo Andre Kieling Cardona Pereira, Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Charnaux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Werson Franco Pereira Rego, Sergio Seabra Varella, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões, Mafalda Lucchese, Maria Cristina Berardo Rucker, Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho, Luiz Fernando de Andrade Pinto, Andrea Maciel Pachá, Maria Teresa Pontes Gazineu, Luiz Roberto Ayoub, Paulo Assed Estefan, Fabio



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, Luiz Alberto Carvalho Alves e Andre Ricardo de Franciscis Ramos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, informou que os Excelentíssimos Doutores Wilson do Nascimento Reis e Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura. O primeiro em razão de não ter aperfeiçoamento e o segundo, por possuir autos conclusos; não havendo qualquer restrição quanto às demais candidaturas.

A seguir, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Comunicou que os Doutores Murilo André Kieling Cardona Pereira e Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes eram remanescentes de lista, dispensando-se de fazer a pontuação dos referidos candidatos, uma vez que o registro de suas pontuações já foi efetivado em votações anteriores. Quanto aos demais candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao Excelentíssimo Doutor **Werson Franco Pereira Rego** fez destaque à sua produtividade junto à 18ª Vara Cível da Comarca da Capital, informando que o Magistrado proferiu 2.011 (duas mil e onze) sentenças no período objeto da apuração, demonstrando capacidade laborativa compatível, além de possuir 2 (dois) elogios em sua folha funcional. Finalizou a pontuação do Excelentíssimo Doutor **Werson Franco Pereira Rego** no quesito "produtividade", com 1 (um) ponto a mais, totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** votou nos Doutores Murilo André Kieling Cardona Pereira, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes e Werson Franco Pereira Rego, sendo acompanhado integralmente pelos Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, LETÍCIA DE FARIA SARDAS, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTÁVIO RODRIGUES, ROBERTO DE ABREU E SILVA, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, MAURO DICKSTEIN, HELDA LIMA MEIRELES, MARCUS QUARESMA FERREZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e MAURÍCIO CALDAS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LOPES.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores Murilo André Kieling Cardona Pereira, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes e Werson Franco Pereira Rego, todos com **25** (vinte e cinco) votos cada.

Resultado: "Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Murilo Andre Kieling Cardona Pereira, Sergio Ricardo de Arruda Fernandes e Werson Franco Pereira Rego. Promovido, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de merecimento, o Doutor **Murilo Andre Kieling Cardona Pereira**, pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento."

**02. Processo nº 2015-029977**

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de antiguidade em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sergio Lucio de Oliveira e Cruz. (Edital nº 02/2015)

Requerentes: Doutores Luiz Henrique Oliveira Marques, Arthur Narciso de Oliveira Neto, Celso Silva Filho, Wilson do Nascimento Reis, Daniela Brandão Ferreira, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Renato Lima Charnaux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Denise Nicoll Simões, Mafalda Lucchese, Maria Cristina Berardo Rucker, Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho, Luiz Roberto Ayoub, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Miranda Montenegro, Luiz Alberto Carvalho Alves e Andre Ricardo de Franciscis Ramos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que o Excelentíssimo Doutor Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro não foi recomendado pelo Conselho da Magistratura, em razão de possuir autos conclusos; não havendo qualquer restrição quanto às demais candidaturas.

A seguir, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que votou no Doutor Luiz Henrique Oliveira Marques, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, LETÍCIA DE FARIA SARDAS, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTÁVIO RODRIGUES, ROBERTO DE ABREU E SILVA, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, MAURO DICKSTEIN, HELDA LIMA MEIRELES, MARCUS QUARESMA FERRAZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e MAURÍCIO CALDAS LOPES.

Resultado: "Por unanimidade, foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Doutor Luiz Henrique Oliveira Marques pelo critério de antiguidade."

### **03. Processo nº 2015-029978**

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de merecimento em



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sidney Hartung Buarque. (Edital nº 02/2015)

Requerentes: Doutores Wilson do Nascimento Reis, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Murilo Andre Kieling Cardona Pereira, Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, Marcius da Costa Ferreira, Renato Lima Charnaux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Werson Franco Pereira Rego, Sergio Seabra Varella, Ana Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Maria Isabel Paes Gonçalves, Denise Nicoll Simões, Mafalda Lucchese, Maria Cristina Berardo Rucker, Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho, Luiz Fernando de Andrade Pinto, Andrea Maciel Pachá, Maria Teresa Pontes Gazineu, Luiz Roberto Ayoub, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, Luiz Alberto Carvalho Alves e Andre Ricardo de Franciscis Ramos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, passou a palavra a Excelentíssima Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça que ratificou as informações relativas às promoções anteriores. Com relação à promoção em tela, informou que os Excelentíssimos Doutores Wilson do Nascimento Reis e Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro não foram recomendados pelo Conselho da Magistratura. O primeiro em razão de não ter cumprido o critério do aperfeiçoamento e o segundo, por possuir autos conclusos, não havendo qualquer restrição quanto às demais candidaturas.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para promoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Comunicou que o Doutor Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes era remanescente de lista, dispensando-se de fazer a pontuação do referido candidato, uma vez que o registro de suas pontuações já foi efetivado em votações anteriores. Quanto aos demais candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao Excelentíssimo Doutor **Sérgio Seabra Varella** fez destaque à sua produtividade junto à 12ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, informando que o Magistrado proferiu 99.901 (noventa e nove mil, novecentas e uma) sentenças no período objeto da apuração, demonstrando capacidade laborativa compatível, além de possuir 4 (quatro) elogios em sua folha funcional. Finalizou a pontuação do Excelentíssimo Doutor **Sérgio Seabra Varella** no quesito "produtividade", com 1 (um) ponto a mais, totalizando 30



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

(trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** votou nos Doutores Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, Werson Franco Pereira Rego e Sérgio Seabra Varella, sendo acompanhado integralmente pelos Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPAR, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, LETÍCIA DE FARIA SARDAS, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTÁVIO RODRIGUES, ROBERTO DE ABREU E SILVA, ODETE KNAACK DE SOUZA e CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **JESSÉ TORRES** e **CELSO FERREIRA FILHO** votaram nas Doutoradas Maria Christina Berardo Rucker, Andrea Maciel Pachá e Maria Isabel Paes Gonçalves.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA** votou nas Doutoradas Mafalda Lucchese, Maria Christina Berardo Rucker e Andréa Maciel Pachá.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** votou nos Doutores Sérgio Seabra Varella, Maria Isabel Paes Gonçalves e Luiz Fernando de Andrade Pinto.

Os Excelentíssimo Senhores Desembargadores **MAURO DICKSTEIN** e **HELDA LIMA MEIRELES** votaram nos Doutores Luiz Roberto Ayoub, Denise Nicoll Simões e Maria Isabel Paes Gonçalves.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCUS QUARESMA FERRAZ** votou nos Doutores Luiz Fernando de Andrade Pinto, Maria Isabel Paes Gonçalves e Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** votou nos Doutores Renato Lima Charnaux Sertã, Mafalda Lucchese e Andréa Maciel Pachá.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURÍCIO CALDAS LOPES** votou nos Doutores Luiz Fernando de Andrade Pinto, Andréa Maciel Pachá e Maria Isabel Paes Gonçalves.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que a lista tríplice estava formada com os nomes dos Doutores Sérgio Seabra Varella, com **17** (dezessete) votos, Sérgio Ricardo de Arruda Fernandes, com **16** (dezesesseis) votos e Werson Franco Pereira Rego, com **16** (dezesesseis) votos.

Resultado: "Lista tríplice formada com os nomes dos Doutores Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, Werson Franco Pereira Rego e Sergio Seabra Varella. Promovido, ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, pelo critério de merecimento, o Doutor Sergio Ricardo de Arruda Fernandes, pela terceira vez consecutiva em lista de merecimento."

#### **04. Processo nº 2015-029979**

Assunto: Promoção ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, critério de antiguidade em decorrência da aposentadoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Felipe da Silva Haddad. (Edital nº 02/2015)

Requerentes: Doutores Luiz Henrique Oliveira Marques, Arthur Narciso de Oliveira Neto, Celso Silva Filho, Wilson do Nascimento Reis, Daniela Brandão Ferreira, Luiz Eduardo Cavalcanti Canabarro, Renato Lima Charnaux Sertã, Lucia Regina Esteves de Magalhães, Ana



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Celia Montemor Soares Rios Gonçalves, Leila Santos Lopes, Denise Nicoll Simões, Mafalda Lucchese, Maria Cristina Berardo Rucker, Paulo Cesar Vieira de Carvalho Filho, Luiz Roberto Ayoub, Martha Elisabeth Falcão Sobreira, Paulo Assed Estefan, Fabio Uchoa Pinto de Miranda Montenegro, Luiz Alberto Carvalho Alves e Andre Ricardo de Franciscis Ramos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente passou a palavra a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA AUGUSTA VAZ**, Corregedora-Geral da Justiça que informou que, com a promoção do Excelentíssimo Doutor Luiz Henrique Oliveira Marques, o candidato mais antigo era o Excelentíssimo Doutor Arthur Narciso de Oliveira Neto, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

A seguir, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano do Tribunal de Justiça, que votou no Doutor Arthur Narciso de Oliveira Neto, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, MARIA INES DA PENHA GASPAR, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, LETÍCIA DE FARIA SARDAS, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTÁVIO RODRIGUES, ROBERTO DE ABREU E SILVA, ODETE KNAACK DE SOUZA, JESSÉ TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, MAURO DICKSTEIN, HELDA LIMA MEIRELES, MARCUS QUARESMA FERRAZ, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e MAURÍCIO CALDAS LOPES.

Resultado: "Por unanimidade, foi promovido ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o Doutor Arthur Narciso de Oliveira Neto pelo critério de antiguidade."



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que o próximo item da pauta administrativa seria relativo às remoções para 19ª, 23ª e 24ª Câmaras Cíveis (Edital nº 02/2015), contudo não foram apresentados requerimentos nesse sentido. Que os Magistrados recém promovidos serão efetivados nas vagas constantes do Edital nº 01/2015, restando apenas uma vaga não provida, na 24ª Câmara Cível.

- **19ª Câmara Cível:** Desembargador LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES;
- **23ª Câmara Cível:** Desembargador MURILO ANDRÉ KIELING CARDONA PEREIRA;
- **23ª Câmara Cível:** Desembargador SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES;
- **24ª Câmara Cível:** Desembargador ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente parabenizou os Magistrados promovidos e comunicou que a solenidade de posse estava designada para às dezessete horas e trinta minutos.

### **05. Processo nº 2014-106906**

Assunto: Minuta de Resolução que modifica a Resolução TJ/OE nº 17/2014

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

Turma julgadora relativa à votação do processo administrativo 05:  
Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Maurício Caldas Lopes.

**06. Processo nº 2015-016648**

Assunto: Minuta de Resolução que altera o artigo 3º, *caput*, da Resolução TJ/OE nº 36/2013, para substituir a expressão "todo mês" pela expressão "pelo menos 90% (noventa por cento) do mês".

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta."

Turma julgadora relativa à votação do processo administrativo 06: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Maurício Caldas Lopes.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

### 07. Processo nº 2015-019048

Assunto: Minuta de Resolução que disciplina a participação dos Juízes de Primeiro Grau nas Comissões existentes o âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, afirmou que o número das Comissões era elevado e foi reduzido durante a gestão da Desembargadora **LEILA MARIANO**. O que se propõe é que Juízes possam participar das Comissões, além dos Desembargadores que as compõem.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCELO LIMA BUHATEM**, na qualidade de Presidente da Comissão de Legislação e Normas - COLEN, esclareceu que o Desembargador **LUIZ ZVEITER**, decano, ofereceu sugestão à COLEN, que não altera o mérito da Resolução, mas disciplina a nomeação e a forma de nomeação e também a forma de destituição do Juiz. No artigo 1º, parte final, da Resolução, o Desembargador **LUIZ ZVEITER** sugere que o juiz de direito seja nomeado pelo Presidente do Tribunal. No artigo 2º, parte final, a sugestão do Desembargador **LUIZ ZVEITER** é no sentido de que o Presidente indique o nome do juiz de 1º grau, que deverá ser submetido à aprovação do Órgão Especial. Assim, a indicação não seria feita pelo Presidente da Comissão, mas sim pelo Presidente do Tribunal, sujeita à aprovação do Órgão Especial. No artigo 3º, a proposta do Desembargador **LUIZ ZVEITER** é de que a exoneração possa ser feita a qualquer momento, também pelo Presidente do Tribunal, e não pelo Presidente da Comissão. Ponderou o Excelentíssimo Desembargador ao apresentar suas sugestões, que o regime que vigora para os Desembargadores, na hipótese, não deveria ser o mesmo para Juiz eleito.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, concordou com as propostas do Desembargador **LUIZ ZVEITER**, aduzindo que a participação de Juízes nessas Comissões configura uma situação nova.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** afirmou que a participação de juízes em Comissões já existe e era precedida de escolha e eleição feitas pela Associação de Magistrados, excetuando-se a COLEN e a COREG, compostas apenas por Desembargadores, com número variável de componentes, já que não havia uma regulamentação, até que o Ato Normativo nº 3/2013, editado na presidência da Desembargadora **LEILA MARIANO**, condensou e reduziu o número de Comissões. Afirmou que historicamente e pelo Regimento Interno e CODJERJ, agora a nova LODJ, a escolha e a designação dos membros das Comissões sempre coube ao Presidente do Tribunal, submetendo-se à aprovação do Órgão Especial no caso da COLEN e da COREG. Concorda, portanto, com as propostas do Desembargador **LUIZ ZVEITER**, ponderando que é importante que a Associação de Magistrados seja ouvida sobre a indicação do juiz e, que em relação à recusa do nome do juiz, o próprio Órgão Especial, por consenso, poderia indicar novo nome e, finalmente, que o artigo 3º deveria ser extirpado da Resolução porque cria um estado de quase subordinação do juiz ao Presidente da Comissão.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** ponderou que a aceitação da proposta do Desembargador **LUIZ ZVEITER** elimina o artigo 3º.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** reformulou sua proposta quanto ao artigo 3º, com a seguinte redação: "*O Juiz nomeado poderá ser exonerado a qualquer tempo pelo Presidente do Tribunal.*"



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** indagou se esse regime de indicação de mais um Juiz também implicaria em indicação de mais um Juiz para as outras Comissões, como COJES e COMAQ, esclarecendo que tais Comissões são majoritariamente integradas por Magistrados.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu que o objetivo é que o Juiz tenha direito a voto nas Comissões que ainda não tenham participação de Juiz.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** afirmou que, salvo melhor juízo, atualmente todas as Comissões, com exceção da COLEN e da COREG já contam com a participação de Juízes com direito a voto. Na COMAQ, por exemplo, há indicação do nome do juiz pela AMAERJ, por lista tríplice. Entende que a Resolução deve se restringir à COLEN e à COREG, com as alterações propostas pelos Desembargadores **LUIZ ZVEITER** e **LETÍCIA DE FARIA SARDAS**. Que a prerrogativa da indicação dos nomes dos juízes deve ser do Presidente do Tribunal de Justiça, mesmo que aceitando sugestões dos nomes feita eventualmente pelo Presidente da Comissão, submetendo-se à aprovação do Órgão Especial.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu que a regra do artigo 1º é de caráter genérico, pois no futuro podem ser criadas novas Comissões, e já existiria a previsão da obrigatoriedade de indicar um Juiz.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** esclareceu que pelo inciso VIII, "a", do artigo 3º do Regimento Interno é o Presidente que institui e designa a Comissão. Assim, caberá ao



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Presidente, ao instituir a Comissão, indicar os Juízes, como tem sido feito até agora. Afirmou ainda que a composição da COLEN e da COREG não está disciplinada no Regimento Interno ou na LODJ, cabendo também ao Presidente do Tribunal de Justiça instituir o número de membros dessa Comissão. Que o Ato Normativo 3/2013, que consolidou as Comissões, estabeleceu que nenhuma Comissão teria mais de 7 membros. Como a COLEN e a COREG tem 5 membros, caberia ao Presidente indicar 2 juízes para integrarem cada uma delas, submetendo os nomes à homologação do Órgão Especial. Afirmou que a possibilidade de indicação de Juízes já existe, em outras normas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente indagou à Desembargadora **LEILA MARIANO** se há alguma obrigatoriedade para o Presidente em indicar Juiz para a COLEN ou para a COREG.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO** afirmou que não há obrigatoriedade e que o Presidente pode indicar os nomes dos Juízes e submete-los à aprovação do Órgão Especial sem necessidade da Resolução proposta, que criaria vinculação para os futuros presidentes.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente esclareceu que Presidente futuro poderá, querendo, propor a mudança da Resolução e ressaltou a importância da presença do Juiz de 1º grau, com direito a voto, nessas Comissões mais relevantes do Tribunal. Esclareceu também que o Juiz não será maioria nem ditará a orientação das Comissões, mas apresentará a visão do 1º grau à consideração das Comissões.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** indagou se a Resolução proposta vincularia as Administrações futuras também.



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** informou que o artigo 17 da LODJ prevê no inciso XXIV a atribuição do Presidente para "*instituir Comissões e designar magistrados para integrá-las*", abrangendo todas as comissões futuras e atuais. Que a Resolução, tal como proposta, retira do Presidente a atribuição estabelecida no inciso XXIV do artigo 17 da LODJ e a transfere para o Presidente da Comissão.

O Excelentíssimo Senhor Presidente esclareceu que o texto da Resolução que atribuía ao Presidente da Comissão a indicação dos Juízes já não existe mais, pois a proposta do Desembargador **LUIZ ZVEITER** de que a indicação seja do Presidente do Tribunal foi acolhida pela COLEN e pela Presidência. Que a presente deliberação se restringia, agora, à presença dos Juízes com direito a voto nas Comissões do Tribunal. Que o que se pretende com a presente proposta é a obrigatoriedade da participação do Juiz, com direito a voto, nas Comissões. Que a vinculação da Resolução às Administrações futuras é relativa, pois o Órgão Especial é soberano e pode modificar ou revogar Resoluções, o que não confronta com o disposto no inciso XXIV do artigo 17 da LODJ, que diz respeito ao poder de instituir Comissões, pelo Presidente do Tribunal.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO** sugeriu a retirada da proposta de Resolução de pauta.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** sugeriu a retirada de pauta em definitivo



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MAURO DICKSTEIN** sugeriu uma reflexão sobre a possibilidade de regulamentar a matéria por Ato Executivo da Presidência, no que foi acompanhado pela Desembargadora **LEILA MARIANO**, que afirmou que basta modificar o Ato Normativo 3/2013, divergindo o Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, afirmando que, para a COLEN e a COREG a normatização deve ser feita na forma do Regimento Interno, e não através de Ato Executivo.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou a retirada de pauta da Resolução proposta, para reexame.

### **08. Processo nº 2015-018594**

Assunto: Requerimento de opção pelo exercício da Magistratura na 2ª Vara de Guapimirim, considerando recente criação do referido órgão publicada em 02/02/2015.

Requerente: Dr. Rubens Soares Sá Viana Júnior - Juiz de Direito

Resultado: "Por unanimidade de votos, foi deferida a opção."

### **09. Processo nº 2015-009360**

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Sheila Draxler Pereira de Souza - Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Cabo Frio

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."

### **10. Processo nº 2015-023999**

Assunto: Autorização para residir fora da Comarca

Requerente: Luis Gustavo Vasques - Juiz de Direito da Comarca de Japeri



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: "Por unanimidade, foi deferida a autorização nos termos do voto do Excelentíssimo Desembargador Presidente."

Turma julgadora relativa à votação dos processos administrativos 07 a 10: Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Helda Lima Meireles, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira e Maurício Caldas Lopes.

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente parabenizou a Excelentíssima Senhora Desembargadora **MARIA INÊS DA PENHA GASPAS** por seu aniversário, ocorrido no dia anterior, tendo a mesma agradecido.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente anunciou que daria início ao julgamento dos processos da pauta contenciosa.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** pediu a palavra e informou que ao abrir a pauta eletrônica, verificou que os pré-votos disponibilizados no sistema pelos Desembargadores das Câmaras aparecem com um carimbo relativo ao número do processo como se estivessem na árvore do processo eletrônico. Que o carimbo indicaria que outra pessoa poderia gerir eletronicamente o pré-voto, e acessá-lo, comprometendo o sigilo dos votos. Que a secretária de sua Câmara lhe informou que os



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

secretários de Câmara podem ter acesso aos pré-votos disponibilizados no sistema 24 horas antes da sessão, de acordo com normas da DGTEC. Que os Juízes já sofreram procedimentos instaurados pela Corregedoria-Geral da Justiça perante o Órgão Especial em razão em razão de lançamentos no sistema efetivados por servidores. Que orientou os membros de sua Câmara a não disponibilizarem os votos e que sua secretária se dirigisse à DGTEC e solicitasse o cancelamento da sua autorização.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ODETE KNAACK DE SOUZA** pediu a palavra e citou, a título de exemplo, um processo que segue relatório ao Revisor às fls. 100, às fls. 101 o Revisor pede dia para julgamento, às fls. 102 a Secretaria certifica a inclusão em pauta e a publicação e o pré-voto aparece no processo como fls. 103/104. Que essa numeração lhe despertou a atenção.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA** pediu a palavra e informou que, ao que parece, a partir do início da sessão, os votos lançados são liberados para consulta. Que a autorização e o momento em que o secretário passaria a ter acesso aos pré-votos seriam definidos pelo Presidente da Câmara.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **ODETE KNAACK DE SOUZA** afirmou que disponibiliza seus votos uma hora antes da sessão, mas que sua secretária informou que tem acesso aos votos à medida que os mesmos forem disponibilizados pelos Desembargadores.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ ZVEITER** pediu a palavra e afirmou que o voto público ou para acesso ao secretário somente poderia ser disponibilizado depois do julgamento, tendo a Excelentíssima Desembargadora **ODETE KNAACK DE SOUZA** concordado com



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

esse posicionamento.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LETÍCIA DE FARIA SARDAS** pediu a palavra e afirmou que apenas alertava quanto a questão para que a Presidência fizesse uma análise. Que solicitou aos integrantes de sua Câmara, a partir daquela semana, que não mais utilizassem mais o pré-voto e que a comunicação de seus votos se desse pessoalmente.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente comunicou que, conforme informação da Secretaria, embora conste com numeração no pré-voto, o mesmo não integra o processo eletrônico.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente afirmou que parece haver critérios diferentes nas Câmaras quanto ao momento no qual é liberado o pré-voto e que a questão será verificada, pois poderá importar em quebra de sigilo.

Em prosseguimento, anunciou o julgamento dos seguintes processos da pauta contenciosa e em mesa:

**01. 0032519-72.2013.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	ACAO RESCISORIA
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DECARVALHO
<b>RELATOR</b>	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>REVISOR</b>	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
<b>AUTOR</b>	JOSE RICARDO DOS SANTOS
<b>ADVOGADO</b>	JANILDA SILVA
<b>REU</b>	DENIZE OLIVEIRA DANTAS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIADE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES.

OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSADA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADEFIQUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURODICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUSQUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA e DES. MARIA AUGUSTA VAZ.

**02. 0034666-37.2014.8.19.0000**

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC

**PRESIDENTE** DES. NILZA BITAR (Em Exercício)

**RELATOR** DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

**IMPTE** ALEX QUEIROZ CALVET

**ADVOGADO** LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

**IMPDO** EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. BRUNO BOQUIMPANI SILVA

Denegada a ordem. Unânime.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDALIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Impedidos o Exmo. Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente e a Exma. Desembargadora Leila Mariano.

**03. 0029710-75.2014.8.19.0000**

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPTE** CARLOS ALBERTO MENDES DE ARAUJO  
**ADVOGADO** ANA MARIA ALVES FERREIRA  
**ADVOGADO** PEDRO FELIPE ALVES FERREIRA  
**IMPDO** EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**IMPDO** EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** JULIA VINHAES TORTIMA

Por unanimidade, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CARLOS SANTOS DE  

---

Ata da 8ª Sessão do Órgão Especial 09/03/2015 Página 24



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DEOLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DEOLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDOPINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**04. 0023064-49.2014.8.19.0000**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO MANDADO DE SEGURANÇA - CPC

**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

**RELATOR** DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**EMBTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROC. EST.** MAURINE MORGAN PIMENTEL DE OLIVEIRA

**EMBDO** FLORMIRA MARIA BARROS DE ALARCÃO

**ADVOGADO** CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDORODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDALIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**05. 0013235-44.2014.8.19.0000**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO DISSÍDIO COLETIVO DE GREVE  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**EMBT** SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIROSEPE RJ  
**ADVOGADO** ELAINE APARECIDA ROLIM DE ALMEIDA  
**EMBDO** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRAFILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDORODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDALIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**06. 0039909-59.2014.8.19.0000**

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. NILZA BITAR (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPTE** SAMANTHA GUEDES CLEMENTE  
**ADVOGADO** LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA  
**IMPDO** EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** JULIA VINHAES TORTIMA

À unanimidade denegou-se a ordem, nos termos do voto do desembargador relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTAVAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DEFARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSADA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADEFIQUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURODICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUSQUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho - Presidente e Leila Mariano.

Fez uso da palavra o Dr. Pedro Felipe Ferreira, pelo impetrante.

**07. 0000431-15.2012.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	ACAO RESCISORIA
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DECARVALHO
<b>RELATOR</b>	DES. MARIA AUGUSTA VAZ
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>REVISOR</b>	DES. NAGIB SLAIBI FILHO
<b>AUTOR</b>	BARBARA CRISTINA CARDOSO DE VASCONCELLOS GROTH
<b>ADVOGADO</b>	ANTONIO SERGIO PEREIRA GONÇALVES
<b>REU</b>	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
<b>ADVOGADO</b>	GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS
<b>ADVOGADO</b>	DR(a). DANIELE CESCA TAMAGNO
<b>ADVOGADO</b>	DANIELE CESCA TAMAGNO
<b>REU</b>	CAIXA DE ASSISTENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL
<b>ADVOGADO</b>	WALTER DEMIAN ROITMAN

Por unanimidade, julgou-se extinto o processo, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DAFONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIASARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIORODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETEKNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADEFIQUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURODICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUSQUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**08. 0067550-56.2013.8.19.0000**

**CLASSE** ACAO RESCISORIA  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DECARVALHO  
**RELATOR** DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**REVISOR** DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA  
**AUTOR** UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO UERJ  
**ADVOGADO** GILSON LIMA DIAS  
**REU** SÔNIA REGINA VIEIRA SOARES  
**REU** ALMIR LOURES SOARES  
**ADVOGADO** JAQUELINE BARBOSA MENDES  
**ADVOGADO** WALCLER DE LIMA MENDES

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDASLOPES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EDUARDO FERREIRADUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANOERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTOFILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDESDE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU ESILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA , DES. JESSE TORRESPEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, HENRIQUEFIGUEIRA, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, MAURO DICKSTEIN, HELDA LIMA MEIRELES E MARCUS QUARESMA FERRAZ.

**09. 0024506-50.2014.8.19.0000**

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DECARVALHO  
**RELATOR** DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPTE** ASSOCIAÇÃO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIROADEPOL RJ  
**ADVOGADO** VITOR GUEDES CAVALCANTI  
**ADVOGADO** NELSON RIBEIRO ALVES FILHO  
**IMPDO** EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**IMPDO** EXMO SR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK

Por unanimidade, concedeu-se a segurança nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FARIASARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIORODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETEKNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADEFIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURODICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUSQUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**10. 0020204-75.2014.8.19.0000**

**CLASSE** AGRADO REGIMENTAL NO MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** SOLANGE GONÇALVES  
**ADVOGADO** EDNO RODRIGUES DE MAGALHÃES  
**AGDO** EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO  
Nº 0050696-81.2013.8.19.0001  
**LITIS** JORGE QUEIROZ PALEGE JASSE  
**ADVOGADO** JÚLIO JOSÉ DE PIRES LOPES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. LUIZ ZVEITER, DES.

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIASARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIORODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETEKNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADEFIGUEIRA, DES. RICARDO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURODICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUSQUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

**11. 0025056-45.2014.8.19.0000**

**CLASSE** CONFLITO DE COMPETENCIA  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. NAGIB SLAIBI FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**SUSCITANTE** EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**SUSCITADO** EGRÉGIA 10 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**INTERESSADO** QUINZE DE MAIO INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA  
**ADVOGADO** ROBERTO ALGRANTI  
**ADVOGADO** ROBERTO ALGRANTI FILHO  
**ADVOGADO** LUIZ GUSTAVO NUNES FERREIRA MOURÃO  
**ADVOGADO** VIVIANE PEREZ DE OLIVEIRA  
**INTERESSADO** RENATA DE CASTRO NEVES STEPHANI  
**ADVOGADO** CARLOS HENRIQUE DE SOUZA JUND

Julgamento iniciado na sessão de 12/01/2015: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 26ª Câmara Cível; PEDIU VISTA o Desembargador Agostinho Teixeira Filho. Aguardam vista os Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Letícia de Faria Sardas e Otávio Rodrigues. Este é o Resultado provisório.

Na sessão do dia 09/03/2015, retificou-se a minuta/certidão



## **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

de julgamento da sessão de 12/01/2015, para constar: "Julgamento iniciado na sessão de 12/01/2015: após votar o Desembargador Nagib Slaibi Filho - Relator, no sentido de julgar improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 26ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Maurício Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres e Milton Fernandes de Souza; PEDIU VISTA o Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Luiz Zveiter, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Letícia de Faria Sardas e Otávio Rodrigues. Este é o resultado provisório."

Em continuação, na sessão de 09/03/2015, foi concluído o julgamento nos seguintes termos: o Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho, em seu voto vista, divergiu do voto do Relator, votando no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência e declarando compete a 10ª Câmara Cível.

Os Desembargadores Luiz Zveiter, Roberto de Abreu e Silva, Letícia de Faria Sardas e Otávio Rodrigues, que aguardavam vista, acompanharam o voto do Relator.

Os Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Valmir de Oliveira Silva, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz, que aguardavam vista, acompanharam a divergência.

O Desembargador Milton Fernandes de Souza reconsiderou seu voto proferido na sessão de 12/01/2015 para acompanhar a divergência.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Maurício Caldas Lopes, Carlos Santos de Oliveira, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Luiz Zveiter, Roberto de Abreu e Silva, Letícia de Faria Sardas e Otávio Rodrigues; VENCIDOS os Desembargadores Agostinho Teixeira de Almeida Filho, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Valmir de Oliveira Silva, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz e Milton Fernandes de Souza que julgavam procedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 10ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Excelentíssimo Desembargador Nagib Slaibi Filho, Relator.

Fará voto vencido o Excelentíssimo Desembargador Agostinho Teixeira de Almeida Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Participaram da sessão de 09/03/2015 e votaram os Exmos. Srs.: DES. AGOSTINHO TEIXEIRA DE ALMEIDA FILHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. LETÍCIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA E DES. OTÁVIO RODRIGUES.

**12. 0024806-12.2014.8.19.0000**

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. NILZA BITAR (Em Exercício)  
**RELATOR** DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPTE** KEILA DA SILVA PESSANHA NASCIMENTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO EUZEBIO DE JESUS SODRE JUNIOR  
ADVOGADO VINICIUS DE MELLO MARTINS  
ADVOGADO JORGE SOARES CHAIM  
IMPDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. JULIA VINHAES TORTIMA

Denegou-se a segurança por unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Presidente, e Desembargadora Leila Mariano.

**13. 0059258-82.2013.8.19.0000**

**CLASSE** DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**REPRES:** SINTERJSINDICATO DOS TITULARES DE SERVENTIAS  
OFÍCIOS DE JUSTIÇA E SIMILARES DO ESTADO DO RIO  
DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAPTISTA FILHO  
REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
LEGISL. LEI Nº 5352/2008 ART. 1º DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
PROC. EST. SÉRGIO EDUARDO DOS SANTOS PYRRHO

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

**14. 0051024-77.2014.8.19.0000**

**CLASSE** CONFLITO DE COMPETENCIA  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**SUSCITANTE** EGRÉGIA 25 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**SUSCITADO** EGRÉGIA 12 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO KROCASA COOPERATIVA HABITACIONAL LTDA  
ADVOGADO PABLO ALEXANDER MARÇAL CERQUEIRA  
ADVOGADO MARLON MARTYR NETO  
INTERESSADO VANESSA CRISTINA DO NASCIMENTO  
ADVOGADO JERFSON LUIZ RIBEIRO DO AMARAL

Por unanimidade, julgou-se improcedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 25ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

A Exma. Desembargadora Relatora apresentará Enunciado na próxima sessão.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

**15. 0050571-82.2014.8.19.0000**

**CLASSE** CONFLITO DE COMPETENCIA  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA

---

Ata da 8ª Sessão do Órgão Especial 09/03/2015

Página 37



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
SUSCITANTE	EGREGIA 25ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUSCITADO	EGREGIA 21ª CAMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INTERESSADO	AUTO POSTO GNV SANTA CRUZ II LTDA
ADVOGADO	RAQUEL CAMPOS
ADVOGADO	IVO PERAL PERALTA JUNIOR
INTERESSADO	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO	SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES

Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 21ª Câmara Cível, nos termos do voto da Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, vencidos os Desembargadores Katia Maria Amaral Jangutta, Relatora, Otavio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho e Henrique Carlos de Andrade Figueira que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 25ª Câmara Cível.

Designada redatora do acórdão a Exma. Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Fará voto vencido a Exma. Desembargadora KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.:DES. KATIA MARIA AMARAL JANGUTTA, DES.ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIAAUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETÍCIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTÁVIO RODRIGUES, ROBERTO DE ABREU E SILVA, ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSÉ TORRES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA E DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MAURÍCIO CALDAS LOPES.

Deu-se por impedido o Exmo. Desembargador LUIZ ZVEITER.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO** pediu a palavra e cumprimentou o Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, seu colega do concurso da Magistratura de 1982, por sua eleição para a Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, tendo o Excelentíssimo Desembargador Presidente agradecido.

**16. 0063225-09.2011.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	ACAO RESCISORIA
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
<b>RELATOR</b>	DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>REVISOR</b>	DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE
<b>AUTOR</b>	JOAO DA COSTA NETO
<b>ADVOGADO</b>	KELLY CRISTINA FONSECA DA COSTA GASPAR
<b>REU</b>	GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA ASSIM ASSISTENCIA MEDICA INTEGRADA
<b>ADVOGADO</b>	ERIONALDO NERI DOS SANTOS
<b>ADVOGADO</b>	JULIANA DE SIQUEIRA CASTRO

Por unanimidade, julgou-se procedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES e DES. LUIZ ZVEITER.

**17. 0005657-69.2010.8.19.0000**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA ACAO RESCISORIA  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**REVISOR** DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA  
**EMBTE** JACQUES OURIQUES DE OLIVEIRA E OUTROS  
**ADVOGADO** ANTONIO CARLOS AMORIM  
**ADVOGADO** GUILHERME DE CASTRO GOUVÊA  
**ADVOGADO** JOÃO FELIPPE VARELLA RIBEIRO  
**EMBDO** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A  
**ADVOGADO** JOSE MENDES DE FIGUEIREDO  
**EMBDO** TRANSPORTES ORIENTAL LTDA  
**CURADOR** DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ e DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Impedido o Excelentíssimo Desembargador Luiz Zveiter.

**18. 0052766-74.2013.8.19.0000**

**CLASSE** DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**REPRES:** EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO  
**PROC.MUNIC.** ANDRÉ TOSTES  
**REPDO** EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.CAMARA** JANIA MARIA DE SOUZA  
**LEGISL.** LEI Nº 5531/2012 DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

Julgamento iniciado na sessão de 09/03/2015: Após votar o Desembargador Fernando Foch de Lemos Arigony da Silva, Relator, no sentido de julgar improcedente o pedido; divergiu o Desembargador LUIZ ZVEITER que julgava procedente o pedido, acompanhado pelos Desembargadores ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, LEILA MARIANO, CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, MARIA AUGUSTA VAZ, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, LETICIA DE FARIA SARDAS, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTAVIO RODRIGUES, ROBERTO DE ABREU E SILVA, ODETE KNAACK DE



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SOUZA, JESSE TORRES, CELSO FERREIRA FILHO, CARLOS EDUARDO DA FONSECA PASSOS, HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, MAURO DICKSTEIN, HELDA LIMA MEIRELES, MARCUS QUARESMA FERRAZ e ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA PEDIU VISTA o Desembargador MAURICIO CALDAS LOPES.

Este e o resultado provisório.

**19. 0053377-90.2014.8.19.0000**

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC

**PRESIDENTE** DES. NILZA BITAR (Em Exercício)

**RELATOR** DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

**IMPTE** SIMONE STEPHEN DE REZENDE

**ADVOGADO** DAVID AUGUSTO DE SOUZA

**ADVOGADO** SERGIO CERQUEIRA MARÇAL

**IMPDO** EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Denegou-se a ordem unanime.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES. MAURICIO CALDAS LOPES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIANO e DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO.

**20. 0032734-14.2014.8.19.0000**

**CLASSE** CONFLITO DE COMPETENCIA

**PRESIDENTE** DES. NILZA BITAR (Em Exercício)

**RELATOR** DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

**SUSCITANTE** EGRÉGIA 24ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SUSCITADO** EGRÉGIA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**INTERESSADO** HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO

**ADVOGADO** NELSON EDSON LAVRA MOCO

**INTERESSADO** HIGH TECH 74 ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO LTDA

**INTERESSADO** SANDRA HELENA RIBEIRO OLIVEIRA

Por unanimidade, declarou-se competente a Câmara suscitante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA e DES.  
MAURICIO CALDAS LOPES.

**21. 0015195-69.2013.8.19.0000**

**CLASSE** MANDADO DE SEGURANCA - CPC  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**IMPTE** LUANE CRISTINA MARTYR DE SOUZA  
**ADVOGADO** ELSON ANTUNES SANTANA  
**IMPDO** EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO  
**PROC. EST.** VANESSA HUCKEBERRY PORTELA SIQUEIRA

Julgamento iniciado na sessão de 09/03/2015: após votar o Desembargador Adriano Celso Guimarães, Relator, no sentido de denegar a segurança, acompanhado pelos Desembargadores Maurício Caldas Lopes, Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Nilza Bitar, Leila Mariano, Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Otávio Rodrigues, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Celso Ferreira Filho, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Mauro Dickstein e Marcus Quaresma Ferraz; PEDIU VISTA o Desembargador Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. AGUARDAM VISTA os Desembargadores Ricardo Rodrigues Cardozo, Helda Lima Meireles, Luiz Zveiter, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho e Jessé Torres.  
Este é o resultado provisório.

**22. 0007646-42.2012.8.19.0000**

**CLASSE** ACAO RESCISORIA  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**REVISOR** DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA  
**AUTOR** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** DR.GUSTAVO FERNANDES DE ANDRADE  
**REU** LEXMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA  
**ADVOGADO** GERARDO GALLO CANDIDO  
**ADVOGADO** ERIKA MARIA GORGES REIZINGER BALDIOTI

Por unanimidade, julgou-se improcedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. OTAVIO RODRIGUES.

Impedido o Exmo. Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Declarou-se impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

**23. 0041227-48.2012.8.19.0000**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DIRETA DE  
INCONSTITUCIONALIDADE  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBTE CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.CAMARA JOSÉ LUIS GALAMBA MINC BAUMFELD

EMBDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

PROC.MUNIC. FERNANDO DOS SANTOS DIONISIO

PROC.MUNIC. ANDRE TOSTES

REPDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES

REPDO EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC.JUST. MARCELO DALTRO LEITE

PROC.JUST. SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL

LEGISL. LEI Nº 5399 DO ANO 2012 DO MUNICIPIO DE RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES e DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ.

**24. 0048828-37.2014.8.19.0000**

**CLASSE CONFLITO DE COMPETENCIA**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**SUSCITANTE** EGRÉGIA 1 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**SUSCITADO** EGRÉGIA 26 CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**INTERESSADO** ITAU UNIBANCO S A  
**ADVOGADO** FELIPE FIDELIS COSTA DE BARCELLOS  
**INTERESSADO** CHRISTINE BIGOIS RAMOS FRANQUEIRA  
**ADVOGADO** WLADMYR DE SOUZA EVANGELISTA

Julgamento iniciado na sessão do dia 21/01/2015: após votar o Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Relator, no sentido de julgar procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, acompanhado pelos Desembargadores Sergio de Souza Verani, Nilza Bitar, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Otávio Rodrigues, Carlos Santos de Oliveira e Agostinho Teixeira Filho; PEDIU VISTA a Desembargadora Leticia de Faria Sardas. Aguardam vista os Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Maurício Caldas Lopes, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza, Mauro Dickstein e Ana Maria Pereira de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Continuação do julgamento na sessão de 09/03/2015: a Desembargadora Letícia de Faria Sardas, em seu voto vista, divergiu julgando improcedente o Conflito de Competência e declarando competente a 1ª Câmara Cível. Os Desembargadores Milton Fernandes de Souza, Maurício Caldas Lopes, Odete Knaack de Souza e Ana Maria Pereira de Oliveira, que aguardavam VISTA, acompanharam a divergência. O Desembargador Mauro Dickstein, que aguardava VISTA, acompanhou o voto do Desembargador Relator. Os Desembargadores Nilza Bitar e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos reconsideraram seus votos proferidos na



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

sessão de 21/01/2015 para acompanhar a divergência. O Desembargador Valmir de Oliveira Silva, ausente à sessão de 21/01/2015, afirmou que estava apto a votar e votou acompanhando a divergência.

Resultado: Por maioria de votos, julgou-se procedente o Conflito de Competência, declarando-se competente a 26ª Câmara Cível, nos termos do voto do Desembargador Relator, acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Ricardo Rodrigues Cardozo, Otávio Rodrigues, Carlos Santos de Oliveira, Agostinho Teixeira de Almeida Filho e Mauro Dickstein; vencidos os Desembargadores Letícia de Faria Sardas, Milton Fernandes de Souza, Maurício Caldas Lopes, Odete Knaack de Souza, Ana Maria Pereira de Oliveira, Nilza Bitar, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Valmir de Oliveira Silva que julgavam improcedente o Conflito de Competência e declaravam competente a 1ª Câmara Cível.

Lavrará o acórdão o Exmo. Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte - Relator.

Fará voto vencido a Exma. Desembargadora Letícia de Faria Sardas.

**25. 0059921-65.2012.8.19.0000**

<b>CLASSE</b>	EMBARGOS INFRINGENTES
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
<b>RELATOR</b>	DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>REVISOR</b>	DES. MARIA AUGUSTA VAZ
<b>EMBARGANTE</b>	MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
<b>PROC.MUNIC.</b>	MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
<b>EMBARGADO</b>	BRASIL TELECOM CABOS SUBMARINOS LTDA
<b>ADVOGADO</b>	PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
<b>ADVOGADO</b>	GUSTAVO DO AMARAL MARTINS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos Infringentes, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO e DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA.

Declararam-se impedidos os Excelentíssimos Desembargadores Luiz Zveiter e Henrique Carlos de Andrade Figueira.

Fez uso da palavra a Dra. Vanice Lírio do Valle, pelo embargante.

**26. 0089112-91.2008.8.19.0002**

<b>CLASSE</b>	AGRAVO REGIMENTAL - Cível
<b>PRESIDENTE</b>	DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
<b>RELATOR</b>	DES. CELSO FERREIRA FILHO
<b>ORIGEM</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA
<b>AGTE</b>	LOURDES CÂNDIDO RAMOS
<b>AGTE</b>	HUMBERTO DE SOUZA RAMOS
<b>AGTE</b>	DENISE RAMOS
<b>AGTE</b>	ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS
<b>AGTE</b>	RENÉ DE SOUZA RAMOS JUNIOR
<b>ADVOGADO</b>	DANIEL DE SOUZA ROCHA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO MÔNICA APARECIDA DA SILVA  
ADVOGADO MARCO ANTONIO PERORAZIO TAVARES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**27. 0129763-57.1997.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** FUNDACAO REDE FERROVIARIA DE SEGURIDADE SOCIAL REFER  
**ADVOGADO** TASSO BATALHA BARROCA  
**ADVOGADO** BIANCA DE MACEDO CIRAUDO  
**AGDO** ADOLFO ROBERTO BRAGA E OUTROS  
**ADVOGADO** DR(a). LEONELO FORTINI

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**28. 0055810-35.2012.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** Marcia Cristina Aleixo  
**ADVOGADO** BRUNO RIBEIRO DA SILVA  
**AGDO** Lojas Renner S.A  
**ADVOGADO** JULIO CESAR GOULART LANES

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**29. 0016737-32.2007.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
**ADVOGADO** CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO  
**AGDO** AILTON TEIXEIRA DA SILVEIRA  
**ADVOGADO** MAURICIO LIMA DOS SANTOS  
**ADVOGADO** LUIZ FREDERICO CORREIA DIENER

Por unanimidade de votos, não se conheceu do recurso nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o Desembargador MAURICIO CALDAS LOPES.

**30. 0276679-06.2010.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** AMERICAN AIRLINES INC.  
**ADVOGADO** GUILHERME LAGARES SILVA  
**AGDO** ANY ELEN CASA GRANDE KAISERMANN  
**ADVOGADO** EDUARDO RODRIGUES JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**31. 0013591-95.2009.8.19.0038**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
**PROC.FED.** CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES  
**AGDO** ANTONIO FERNANDES XAVIER  
**ADVOGADO** SELMA GOMES DA SILVA CARDOSO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREUE SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**32. 0401396-90.2010.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO  
AGDO TERRAZZO ATLANTICA RESTAURANTE LTDA  
ADVOGADO VALMIR DA SILVA NEIVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**33. 0350471-22.2012.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCAÑO ROSA  
**PROC.MUNIC.** FERNANDA SILVA DE PAULA  
**AGDO** BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**ADVOGADO** GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  

---

Ata da 8ª Sessão do Órgão Especial 09/03/2015 Página 55



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**34. 0286485-31.2011.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** ROBERTA MONNERAT ALVES  
**PROC. EST.** RODRIGO BORGES VALADÃO  
**AGDO** JOSE NUNES DA SILVA NETO  
**ADVOGADO** LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO  
**ADVOGADO** ILIAN NUNES VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**35. 0224648-29.1998.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
**AGDO** ANNA DE JESUS SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**36. 0313423-92.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** KAREN FARAH ARRUDA  
**AGDO** EDENISE LUZ DE MORAES COSTA  
**AGDO** CARLA SCHROEDER GALLIER  
**AGDO** ELIETH QUEIROZ BIZZO NEVES  
**AGDO** LEILA STEMBACK ROCHA  
**AGDO** MARGOT GUIMARÃES RODRIGUES DA SILVA  
**ADVOGADO** CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO  
**ADVOGADO** CICLONE RIBEIRO PERBONI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**37. 0242918-13.2012.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** NIDIA CALDAS FARIAS LOPES  
**AGDO** BARRA BONITA SHOPPING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA  
**ADVOGADO** GRACILIA HERMINIA AMORIM PORTELA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**38. 0395013-91.2013.8.19.0001**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** ANDRÉ SERRA ALONSO  
**AGDO** ENZO GABRYEL RODRIGUES DA CUNHAREP/P/S/ MÃE  
ELISANGELARODRIGUES DA CUNHA  
**ADVOGADO** ILAN FRAJHOF LEVACOV  
**ADVOGADO** RAFAEL RIBEIRO SANTORO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**39. 0208170-33.2004.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE                   MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC.       PAULO LAMEGO C FERREIRA  
AGDO                ILIDIO RODRIGUES SILVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**40. 0286747-78.2011.8.19.0001**

**CLASSE**            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE**     DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR**         DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM**         TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE                ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.         ROBERTA MONNERAT ALVES  
AGDO               LUIZ DE OLIVEIRA COLODINO  
ADVOGADO         ILIAN NUNES VIEIRA  
ADVOGADO         LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**41. 0277299-13.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** MARCIO BRUNO MILECH  
**AGDO** ZILAH NOGUEIRA  
**ADVOGADO** JOSE MAURICIO TOSTES CALDAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**42. 0248169-03.1998.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
**AGDO** MANOEL DA SILVA ABREU

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**43. 0269358-12.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S A  
**ADVOGADO** CRISTIANE SOUZA MONTEIRO FRACALANZZA  
**AGDO** DANIELE LEAL  
**ADVOGADO** LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**44. 0208484-95.2012.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** KAREN FARAH ARRUDA  
**AGDO** PAULO ROQUE FLORIÃO SOARES  
**ADVOGADO** NELSON SIMIS SCHVER  
**ADVOGADO** GABRIELA DE LIMA NETTO TORRES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**45. 0031215-21.2002.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** GUSTAVO DA GAMA VITAL DE OLIVEIRA  
**PROC.MUNIC.** FILIPE SILVESTRE LACERDA BASTOS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S A  
ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO  
ADVOGADO HISASHI KATAOKA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**46. 0030160-11.2008.8.19.0038**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICIPIO DE NOVA IGUACU  
**ADVOGADO** OSCAR BITTENCOURT NETO  
**ADVOGADO** SÉRGIO DOS SANTOS DE BARROS  
**AGDO** VICTOR VICENTE BANDEIRA  
**R.LEGAL** ELIANE VICENTE  
**DEF.PUBLICO** DEFENSORIA PUBLICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**47. 0014509-90.2012.8.19.0007**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** LUIS CARLOS DA SILVA  
**ADVOGADO** SUZE OLIVEIRA MENDONCA RONDELLI  
**ADVOGADO** VALDENIR DOS SANTOS VANDERLEI  
**AGDO** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
**PROC.FED.** BRUNA DADDARIO ORTIZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**48. 0011344-23.2012.8.19.0011**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** MAURÍCIO GOMES VIEIRA  
**PROC. EST.** FERNANDO LEMME WEISS  
**AGDO** DEBIEL FERNANDES  
**ADVOGADO** ZENILDA ARAGON MUNIZ

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**49. 0006257-81.2012.8.19.0045**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** FERNANDO LEMME WEISS  
**AGDO** WENDEL DO NASCIMENTO VALÉRIO  
**ADVOGADO** RAPHAEL COSTA TAVARES  
**ADVOGADO** MARCELO MACEDO DIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**50. 0214433-81.2004.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
**ADVOGADO** JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
**ADVOGADO** ROSA MARIA DE JESUS DA SILVA COSTA DE CASTRO  
**AGDO** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** FRANCISCO JOSE MARQUES SAMPAIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**51. 0170431-31.2001.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
**AGDO** MASSA FALIDA DA ENCOL S A ENGENHARIA  
COMERCIO E INDÚSTRIA  
**ADVOGADO** ROBERTO SANTOS SILVERIO  
**ADVOGADO** FLAVIA DE ALMEIDA TELLECHEA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**52. 0369131-35.2010.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. MARCIO BRUNO MILECH  
PROC. EST. FLÁVIA VIEIRA DE CASTRO  
AGDO TANYA BARBOSA WAGHABI VIANNA  
ADVOGADO ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**53. 0015810-37.2005.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** VICTOR WILLCOX DE SOUZA RANCANO ROSA  
**AGDO** PERI PLASTICOS INDUSTRIAIS LTDA  
**ADVOGADO** WILMA DA COSTA CORTES  
**ADVOGADO** ADRIANA CÔRTEZ MUNIZ DA MOTA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**54. 0000046-96.2014.8.19.0000**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** JANAINA ANDRADE SOUSA CRUZ  
**PROC. EST.** CIRO GRYNBERG  
**AGDO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**55. 0141961-10.1989.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
**AGDO** COMPANHIA LITORÂNEA DE IMÓVEIS  
**ADVOGADO** LEONARDO ACHKAR CURY

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS,



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**56. 0125815-87.2009.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA  
**PROC. EST.** BIANCA CAMARINHA DOMINGUEZ  
**PROC. EST.** JORGE CELSO FLEMING DE ALMEIDA FILHO  
**AGDO** ARY AHMED  
**ADVOGADO** MARLI DE OLIVEIRA MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**57. 0096909-58.2007.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** VADEIR DIAS PINNA  
**AGTE** PAULO GOMES DOS SANTOS FILHO  
**ADVOGADO** FELIPPE GOMES COSTAS MIGUEZ  
**ADVOGADO** ISABELLA PIKANÇO MACHADO MATEUS VIEIRA  
**ADVOGADO** FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO  
**AGDO** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**58. 0027090-19.2012.8.19.0014**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

Ata da 8ª Sessão do Órgão Especial 09/03/2015

Página 76



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** ANDRÉ SERRA ALONSO  
**AGDO** FERNANDO DOS SANTOS RIBEIRO DE SOUZA  
**DEF.PUBLICO** DEFENSORIA PÚBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETÍCIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTÁVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR.

**59. 0100743-59.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ANADHIR MARQUES DE OLIVEIRA  
**AGTE** GILDICEIA CONCEIÇÃO SILVA DE BARROS  
**AGTE** MARCIA REGINA DE MELLO CREMER  
**ADVOGADO** WANESSA PRIMO PONTES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO                   ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST.           ROBERTA BARCIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**60. 0436944-11.2012.8.19.0001**

**CLASSE**               AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE**       DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR**           DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM**            TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE**                ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.**         ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO  
**AGDO**               VALERIA DE AZEREDO BRASIL  
**ADVOGADO**         JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDALIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**61. 0018651-79.2008.8.19.0007**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM**  
**AGTE** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS  
**PROC.FED.** CARLOS EDUARDO LEAL DE CASTRO NUNES  
**AGDO** OZEIAS MARQUES  
**ADVOGADO** HERCULES ANTON DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**62. 0278461-87.2006.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
**AGDO** CONCEICAO ROSA STANESCO NICOLI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDALIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**63. 0296227-12.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** TELMA RUTH FERREIRA CALDAS DA COSTA  
**ADVOGADO** MELISSA AREAL PIRES  
**ADVOGADO** LÍVIA GONDIM LOUREIRO TEIXEIRA  
**AGDO** AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S A  
**ADVOGADO** AIRTON DE ALCANTARA MACIEL  
**ADVOGADO** ALAN BAUMGRATZ ANDRINO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTAVAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**64. 0226839-22.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** VALDECIR AUGUSTO DE OLIVEIRA  
**DEF.PUBLICO** DEFENSOR PÚBLICO  
**AGDO** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** TANIA DE SOUSA ELIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**65. 0426471-29.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** MARCIO BRUNO MILECH  
**AGDO** CLÁUDIO CORREA MENDONÇA DE SOUZA  
**ADVOGADO** CESIO CAETANO RIBEIRO JUNIOR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**66. 0255356-28.1999.8.19.0001**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL- Cível

**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

**EMBTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**PROC.MUNIC.** PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA

**EMBDO** EROS SUCENA MARTINS TEIXEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.  
RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA  
LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURÍCIO CALDAS LOPES, DES.  
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.  
LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.  
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.  
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS,  
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.  
ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e  
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**67. 0108726-85.2008.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO  
BANCO DO BRASIL PREVI  
**ADVOGADO** GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS  
**ADVOGADO** DALENE FRAGA DE OLIVEIRA  
**AGDO** ARISTOTELES FREIRE DOS SANTOS  
**AGDO** EDUARDO MILKEN  
**AGDO** ESPOLIO DE ALDO JORGE ARMANI  
**AGDO** FRANCISCO DAS CHAGAS BASTOS CAMPOS  
**AGDO** JAILSON PEREIRA BASTOS  
**AGDO** JOAO GONCALVES DA SILVA  
**AGDO** JOAO RICARDO PEDRO  
**AGDO** JOSE EDUARDO DE SOUZA MAGALHAES  
**AGDO** MARCELO SALES DE VASCONCELOS  
**AGDO** MARIA CLEUZA SILVA CANGUSSU  
**AGDO** SIDNEY MARTINS JALES  
**ADVOGADO** SAULO RODRIGUES MENDES



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**68. 0177970-24.1996.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
**AGDO** COMPANHIA CONSTRUTORA SOCICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**69. 0192418-16.2007.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** SOCIEDADE DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DA  
DATAPREV PREVDATA  
**ADVOGADO** MARIA INES CALDEIRA PEREIRA DA SILVA MURGEL  
**AGDO** MARCUS VINICIUS MOREIRA ANTUNES  
**ADVOGADO** JOSE CARLOS PAIVA FERNANDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS,  
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.  
ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.  
JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**70. 0298026-32.2009.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO  
BANCO DO BRASIL PREVI  
**ADVOGADO** DALENE FRAGA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS  
**AGDO** ANTONIO BISPO DOS SANTOS  
**AGDO** ANTONIO MARTINES VIANA  
**AGDO** ARNALDO AMBROSIO FARIA  
**AGDO** EDSON LUIZ DE OLIVEIRA  
**AGDO** ESPOLIO DE JOSE DANTAS DE ALMEIDA JUNIOR  
REP/P/S/INV  
**AGDO** IZAMILDA BEZERRA TAVARES  
**AGDO** JUAREZ DE ARAUJO LIMA  
**AGDO** LISETE THEREZINHA WEBLER  
**AGDO** LUIZ SHINITI SATO  
**AGDO** MANFRED COSTA  
**ADVOGADO** MARCIO PIRES MACIEL  
**ADVOGADO** JOSE CARLOS DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**71. 0231498-45.2011.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** ADRIANA PRATA DE FREITAS  
**AGDO** PETTER ALBERT DE LIMA CHAPETTA  
**ADVOGADO** MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**72. 0172626-71.2010.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ALUISIO DOS SANTOS FILHO  
**ADVOGADO** JORGE ÁLVARO DA SILVA BRAGA JÚNIOR  
**ADVOGADO** JESSICA DIAS COSTA DE OLIVEIRA COELHO  
**ADVOGADO** CARLA VÉRAS MONTEIRO BRAME  
**AGDO** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** MARCEL SILVA GLADULICH

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELD LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**73. 0129852-90.1991.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** HELOISA CYRILLO SOLBERG  
**PROC.MUNIC.** FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
**AGDO** ESPOLIO DE IDALINA CORREIA DA SILVA REP/P/S/INV  
MARLENA DA SILVA MARTINS PERREIRA  
**ADVOGADO** PAULO JOSÉ PISCITELLO SIMÃO

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**74. 0061077-03.2003.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO  
BANCO DO BRASIL PREVI  
**ADVOGADO** DALENE FRAGA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** GUILHERME DE CASTRO BARCELLOS  
**AGDO** ELTON SCHNEIDER  
**AGDO** MARTA APARECIDA ROCHA  
**AGDO** MARCO ANTONIO NETO PINTO  
**AGDO** MARIKO TANAKA  
**AGDO** RAUL EDUARDO AMARAL VILAS BOAS  
**AGDO** RAYMUNDO BISPO DOS SANTOS FILHO  
**AGDO** REBECA LILIA OLIVEIRA DE MATTOS  
**AGDO** REGINA CELI DOS SANTOS CARVALHO  
**AGDO** REGINA GOMES PASSOS  
**AGDO** REGINA MARCIA DA SILVA GOMES  
**ADVOGADO** SAULO RODRIGUES MENDES

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO  
FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA  
PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES.  
RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA  
LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA  
PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.  
ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.  
LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES.  
VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES.  
REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS,  
DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES.  
JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**75. 0047623-41.2012.8.19.0000**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** MARTINHO NEVES MIRANDA  
**AGDO** SANDRA HELENA TRILHO PENIDO  
**ADVOGADO** MARCELO VIEIRA PAULO  
**ADVOGADO** FLÁVIO DE ARAÚJO WILLEMANN  
**ADVOGADO** LEONARDO PERSEU DA SILVA COSTA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**76. 0005247-46.2006.8.19.0066**



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** CAIXA BENEFICENTES DOS EMPREGADOS DA  
COMPANHIA SIDERURGICA NACIONAL C B S  
**ADVOGADO** JOÃO JOAQUIM MARTINELLI  
**ADVOGADO** MARCUS VINICIUS ESPINDOLA FERRET  
**AGDO** ANTONIO CARLOS DE FREITAS FERREIRA  
**ADVOGADO** ALCIDES VARGAS ONOFRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECACOSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**77. 0003116-77.2012.8.19.0005**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE Vilma Cristina dos Reis  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PÚBLICA  
AGDO Pague seguro Internet Ltda  
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA RAMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES.ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**78. 0001315-73.2013.8.19.9000**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
AGTE ANDREIA SEIXAS DA SILVA  
DEF.PUBLICO DEFENSORIA PUBLICA  
AGDO BARCELOS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANAMARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**79. 0006632-33.2013.8.19.0050**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** MARCIO BRUNO MILECH  
**AGDO** INADIR SILVA GOMES  
**ADVOGADO** ZULMAR DE OLIVEIRA PIMENTEL

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**80. 0256667-54.1999.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
**AGDO** DELFIN RIO SA CREDITO IMOB PROM

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**81. 0227673-50.1998.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** PAULO LAMEGO CARPENTER FERREIRA  
**AGDO** CIA PROGRESSO DO EST DA GUANABARA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**82. 0000962-06.2012.8.19.0064**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. CARLOS AUGUSTO ZANANDREA  
PROC. EST. KAREN FARAH ARRUDA  
AGDO Josinéa Machado Abello Almeida dos Santos  
AGDO Janner Franklin Machado Sobrinho  
AGDO Shirley Pereira Caruso  
ADVOGADO ALEXANDRE AUGUSTO FRANCO FERREIRA  
ADVOGADO RODRIGO BORGES DA CUNHA  
ADVOGADO JOAO CESAR SANTOS PASCHOAL DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**83. 0200500-26.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST.           BERNARDO DE VILHENA SAADI  
AGDO                JOÃO BATISTA BAYRON  
ADVOGADO           MARCOS JOSE NOVAES DOS SANTOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**84. 0058881-86.2005.8.19.0002**

**CLASSE**            AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE**       DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR**           DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM**            TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE**               MUNICIPIO DE NITEROI  
**PROC.MUNIC.**       ISRAEL JOSE DE SOUZA  
**AGDO**               SEIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA  
**ADVOGADO**         FABEENE RAMOS MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental,  
nos termos do voto do Desembargador Relator.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO,

**85. 0065769-26.2009.8.19.0004**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE  
**ADVOGADO** JAYME SOARES DA ROCHA FILHO  
**AGDO** SERGIO PAULO DA SILVA TRINDADE  
**ADVOGADO** JEANNE GOMES DIMITRIOU DE LIMA

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedido o DES. MAURICIO CALDAS LOPES

**86. 0242094-20.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA  
**PROC. EST.** LEONARDO CARRILHO JORGE  
**AGDO** ISABELLA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO** CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO  
**ADVOGADO** CICLONE RIBEIRO PERBONI

Por unanimidade, negou-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**87. 0010873-69.2014.8.19.0000**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**EMBTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** JOÃO ALVES PONTES FILHO  
**EMBDO** ALUIZIO CÂNDIDO DO NASCIMENTO  
**ADVOGADO:** LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES ODETE KNAACK DE SOUZA e  
DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**88. 0186817-19.2013.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. NILZA BITAR  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** ROBERTA MONNERAT ALVES  
**AGDO** JOSÉ CARLOS ARROIO  
**ADVOGADO** FLAVIO XAVIER DA SILVA

Por unanimidade de votos, deu-se provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**89. 0077626-05.2014.8.19.0001**

**CLASSE** AGRAVO REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. NILZA BITAR



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**AGTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC. EST.** ROBERTA MONNERAT ALVES  
**AGDO** ALINE PAULA CORRÊA  
**AGDO** ANDRÉA FERNANDES LIMA  
**AGDO** MAEVE SOUZA FERREIRA  
**ADVOGADO** CESIO CAETANO RIBEIRO JUNIOR

Por unanimidade, deu-se parcial provimento ao Agravo Regimental, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**90. 0187527-39.2013.8.19.0001**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**EMBTE** ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST.           ROBERTA MONNERAT ALVES  
EMBDO               ALEXANDRE HENRIQUE MATEUS PINTO  
ADVOGADO           PAULO ANTONIO DE FREITAS LOBO

Por unanimidade, deu-se parcial provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**91. 0144364-09.2013.8.19.0001**

**CLASSE**            EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível

**PRESIDENTE**     DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

**RELATOR**         DES. CELSO FERREIRA FILHO

**ORIGEM**          TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE             ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST.        MARTA BRENNER

PROC. EST.        ROBERTA MONNERAT ALVES

EMBDO            ANA PAULA CAMARA BORGES E OUTROS

ADVOGADO         GABRIELA DE SOUZA PAIXÃO BITENCOURT



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**92. 0017024-20.2006.8.19.0004**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível

**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

EMBTE BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO RICARDO DE OLIVEIRA COSENTINO

ADVOGADO THAMI NOVAES DE FARIAS

ADVOGADO PEDRO LUCIANO MARREY JUNIOR

ADVOGADO ALESSANDRA BITTENCOURT DE GOMENSORO

ADVOGADO JOAO MARCOS COLUSSI

EMBDO MUNICIPIO DE SAO GONCALO

PROC.MUNIC. VANESSA VIEIRA MARTINS

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.  
Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**93. 0014313-09.2010.8.19.0002**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**EMBTE** ADRINA ALVES DA SILVA  
**ADVOGADO** THIAGO CÉZAR FERREIRA MASCARENHAS  
**EMBDO** AMPLA ENERGIA E SERVICOS S A  
**ADVOGADO** GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO  
**EMBDO** MUNICÍPIO DE NITERÓI  
**PROC.MUNIC.** LUIZ EDUARDO TOSTES

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.  
Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**94. 2185091-81.2011.8.19.0021**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. RENATO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA  
PROC. EST. LEANDRO TELLES PIRES FIGUEIREDO  
EMBDO PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A.  
ADVOGADO FELIPE GUSTAVO MARQUES DE SANTIS  
ADVOGADO WAGNER WANDERLEY MAIA  
ADVOGADO MIGUEL JONIL FEYDIT VIEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**95. 0194449-96.2013.8.19.0001**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível

**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

**EMBT** JOANA FURTADO DE MENDONÇA MASSA

**ADVOGADO** LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

**EMBDO** PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

**ADVOGADO** NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**96. 0194393-63.2013.8.19.0001**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível

**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO

**EMBTE** RENATA ABUNAHMAN RINALDI

**ADVOGADO** LEONARDO DE CARVALHO BARBOZA

**EMBDO** PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS

**ADVOGADO** NILTON ANTONIO DE ALMEIDA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**97. 0003202-91.2013.8.19.0044**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL Cível

**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROC. EST. ALEX CORDEIRO BERTOLUCCI  
PROC. EST. FLÁVIO ASSAID SFAIR DA COSTA ROCHA  
EMBDO EVA MARTA DE CERQUEIRA DO CARMO  
ADVOGADO JULIANA LEITE CITELI DOS REIS  
ADVOGADO ROBERTO CARLOS BERNARDO ROCHA  
ADVOGADO GESSY MARIA DE CAMPOS MONTEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**98. 0137788-69.1991.8.19.0001**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
ADVOGADO FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
EMBDO COMPANHIA LITORANEA DE IMÓVEIS



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LEONARDO ACHKAR CURY

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**99. 0047415-23.2013.8.19.0000**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
**EMBTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
**PROC.MUNIC.** FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
**EMBDO** WILLIAM DOS SANTOS BONFIM  
**DEF.PUBLICO** DEFENSORIA PUBLICA

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator. Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. LEILA MARIANO, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

**100. 0132784-84.2010.8.19.0001**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível

**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO

**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO

**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA

**EMBTE** MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

**PROC.MUNIC.** NATHÁLIA CANUTO FIGUEIREDO

**PROC.MUNIC.** LÉO BOSCO GRIGGI PEDROSA

**EMBDO** REAL E BENEMERITA SOCIEDADE PORTUGUESA CAIXA  
DE SOCORRO DOM PEDRO V

**ADVOGADO** ANTONIO CARLOS DA COSTA ARAUJO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedida a DES. LEILA MARIANO

**101. 0267674-43.1999.8.19.0001**

**CLASSE** EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO  
REGIMENTAL - Cível  
**PRESIDENTE** DES. LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO  
**RELATOR** DES. CELSO FERREIRA FILHO  
**ORIGEM** TRIBUNAL DE JUSTICA  
EMBTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO  
PROC.MUNIC. FRANCISCO JOSÉ MARQUES SAMPAIO  
EMBDO ALL MED SISTEMA DE SAUDE LTDA  
ADVOGADO SAMUEL CABRAL BOURGUIGNON

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Lavrará o acórdão o Exmo Sr. DES. CELSO FERREIRA FILHO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. MAURO DICKSTEIN, DES. HELDA LIMA MEIRELES, DES. MARCUS QUARESMA FERRAZ, DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, DES. VALMIR DE OLIVEIRA SILVA, DES. MARIA AUGUSTA VAZ, DES. REINALDO PINTO ALBERTO



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

FILHO, DES. LETICIA DE FARIA SARDAS, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROBERTO DE ABREU E SILVA, DES. ODETE KNAACK DE SOUZA e DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Impedida a DES. LEILA MARIANO.

Foi anunciado o adiamento do julgamento dos processos **0051017-85.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, **0055082-26.2014.8.19.0000** e **0039886-21.2011.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador MARCUS QUARESMA FERRAZ, **0044582-95.2014.8.19.0000** e **0053276-53.2014.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES, **001343-07.2015.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER, **004150-73.2010.8.19.0000** da relatoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, **0058775-18.2014.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA AUGUSTA VAZ e **004557-06.2015.8.19.0000** da relatoria da Excelentíssima Senhora Desembargadora ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA.

Às dezessete horas e quinze minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, suspendeu a sessão até o início da solenidade de posse dos Excelentíssimos Doutores **MURILO ANDRÉ KIELING CARDONA PEREIRA**, **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES**, **SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES** e **ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO**, nos cargos de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro estava designada para às dezessete horas e trinta minutos.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, deu continuidade à sessão do Órgão Especial, iniciando a solenidade de posse dos Excelentíssimos Doutores **MURILO ANDRÉ KIELING CARDONA PEREIRA**, **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES**, **SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES** e **ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO**, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ ZVEITER**, **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, **NILZA BITAR**, **LEILA MARIANO**, **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA**, **LETÍCIA DE FARIA SARDAS**, **MILTON FERNANDES DE SOUZA**, **ODETE KNAACK DE SOUZA**, **CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS**, **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**, **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**, **MAURO DICKSTEIN**, **HELDA LIMA MEIRELES** e **ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA**.

A mesa principal foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Doutor **LEONARDO ESPÍNDOLA**, Secretário de Estado da Casa Civil do Rio de Janeiro, representando o Excelentíssimo Senhor **LUIZ FERNANDO DE SOUZA PEZÃO**, Governador do Estado do Rio de Janeiro; Excelentíssimo Desembargador **HUMBERTO DE MENDONÇA MANES**, Presidente do Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro no período de fevereiro de 1999 a 2001; Excelentíssimo Desembargador **MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER**, Presidente do Tribunal de Justiça no período de fevereiro de 2001 a 2003 e Excelentíssimo Doutor **ROSSIDÉLIO LOPES DA FONTE**, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro.

Iniciada a cerimônia, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **LUIZ ZVEITER** e **GIZELDA**



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

**LEITÃO TEIXEIRA** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **MURILO ANDRÉ KIELING CARDONA PEREIRA** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **MARCO AURÉLIO BEZERRA DE MELO** e **JOÃO ZIRALDO MAIA** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **VALMIR DE OLIVEIRA SILVA** e **CEZAR AUGUSTO RODRIGUES COSTA** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Após, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, convidou os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANTONIO SALDANHA PALHEIRO** e **AUGUSTO ALVES MOREIRA JUNIOR** para conduzirem ao Plenário o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito **ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO** que, após prestar o compromisso e assinar o termo de posse, foi declarado empossado no cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Em prosseguimento, foi dada a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **MURILO ANDRÉ KIELING CARDONA PEREIRA** para falar em nome dos empossados, tendo o mesmo proferido as seguintes palavras: *"Naquele mês de março, o sorteio privilegiou HOMEM HUMILDADE. Cidadão sóbrio, simples e extremamente rígido em suas obrigações. O brilho da juventude já lhe tinha sido varrido. Agora, figurava entre os jurados para a sessão do Júri. Na segunda-feira, logo cedo, apresentou-se para os trabalhos. O terno da missa estava bastante desgastado, mas ainda lhe emprestava certa austeridade e confiança. Não tinha sapatos. Identificou-se, mas acabou sendo dispensado, pois ali não poderia "funcionar" com as sandálias surradas, testemunho da privação e perda. Ao sair, dirigiu-se a uma sapataria e conseguiu adquirir um par de sapatos, com a promessa de pagamento futuro. HUMILDADE, em razão de sua imaculada honra, gozava da confiança de todos os comerciantes locais. Retornou ao Foro e entregou o embrulho, observando: "Moço, não pude funcionar por conta das minhas vestimentas e por não ter sapatos. Aqui está! Os sapatos, o senhor guarde para o caso de aparecer outro aqui igual a mim. Vou voltar para o meu sítio e acabar de criar os meus filhos, de modo que possam estar sempre calçados para enfrentar as estradas dessa vida...". Muito tempo se passou até que quatro Juízes, numa outra segunda-feira de março, chegaram ao segundo grau de jurisdição. Indagando o que fazia um par de sapatos, sem uso, no principal armário, ouviram a estória de um Presidente, bastante antigo e que traz consigo a honra estampada em todas as suas atitudes, que, resgatando as tradições deste Tribunal, lhes outorgou a possibilidade da palavra. Visualizando aqueles sapatos, emocionados, agora respondemos: LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES, Desembargador, filho de HUMILDADE; SERGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES Desembargador, filho de HUMILDADE; ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO, Desembargador, filho*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*de HUMILDADE; MURILO KIELING, Desembargador, filho de HUMILDADE, Somos, todos, filhos de HUMILDADE! Estamos em festa. Hoje, trocamos os sapatos dessa longa estrada empoeirada, de tantos lugares e caminhos percorridos durante essa vintenária trajetória. O tempo, na sua insônia e vigilância infinitas, tem a missão de transformar as pessoas, as coisas, os fatos, criar e destruir conceitos, modificar ideias e ideais, assistindo a tudo impassivelmente, sem que nada lhe escape. Pelos olhos da memória, enxergamos um engano. Magistrados novos: atenção! Dizem que a nossa companheira inseparável é a solidão. Não é verdade. Agora sabemos que nesse caminhar jamais estivemos sozinhos... Solidão é quando o coração, se não está vazio, sobra lugar nele que não acaba mais... Não é o nosso caso ou de todos os outros juizes. Encontramos companhia em todos os lugares. A propósito, em cada processo hospeda-se uma vida, são moradias de sentimentos e expectativas, de esperanças e de sonhos. A justiça não é bela quando apenas manuseia um código e o aplica; é bela, chega a ser grandiosa, quando mergulha nas profundezas e nas razões morais dos fatos que julga. Jamais estivemos ou estaremos sozinhos. Até aqui, os dias foram vividos intensamente. Aproveitamos todos os instantes, nos mais diversos lugares por onde passamos. E quantas novas amizades fizemos... Assim, a sensação é de saciedade, satisfação, de dever rigorosamente cumprido. Senhores, fizemos tudo leal e honestamente. A imaginação tem todos os poderes: ela faz a beleza, a justiça, e a felicidade, que são os maiores poderes do mundo. Iniciamos, nós quatro, as nossas jornadas num lugar comum. Ambiente que abriga e protege - a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro. Já faz muito tempo. Em cada parada, o afeto de pessoas tão queridas trouxe o aconchego que a vida exigia. É o que fica registrado quando se olha para trás. Continuaremos dedicando nossa capacidade produtiva com o amor que sempre dedicamos aos nossos trabalhos, porque quem ama nunca sabe*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*o que ama, nem sabe por que ama, nem o que é amar... Amar é a eterna inocência, e a única inocência é não pensar... como enfatizado por FERNANDO PESSOA. Nesta quadra político-social-econômica e jurídica por que passamos nestes finais de tempo, temos assistido a um deboche geral de todos os princípios formadores da cultura. O enfraquecimento moral dos costumes ou a distorção da própria moral assumindo outros conceitos tem marcado na alma de cada um de nós certa frustração, que faz fenecer todos os prognósticos de um futuro saudável. E aí não hesitamos em dizer que o reduto derradeiro de todas as expectativas ainda é a Justiça, que impõe seja exercida por um Judiciário forte, independente e altivo, ante o qual não de curvarem-se todos os arbítrios e não de prostrar todas as violações dos direitos. Mantenhamos, no entanto, viva a advertência de GUIZOT: "Quando a política penetra no recinto dos tribunais a justiça se retira por alguma porta". Voltando o pensamento para a grande razão que ilustra esta solenidade, nesta hora ressoa em nossos ouvidos aquela passagem constante do opúsculo "A Constância do Sábio", de SÊNECA e, pela sua magnitude, julgamos oportuno destacá-la: "Não resta dúvida ser mais firme a força nunca derrotada do que aquela que não enfrenta obstáculo. Por isso, dúbias são as forças nunca testadas, ao passo que consistente é a firmeza que repele qualquer investida". A Magistratura é particularmente complexa, construída sobre a árdua missão de julgar e exercida diariamente através de caminhos áridos e espinhosos. Porém, ao mesmo tempo, revela-se estimulante e pródiga em desafios. A propósito, pensamos que o dever está sempre acima de tudo. A honra é a poesia do dever. Mas, como nenhum dever é mais importante do que a gratidão, não podemos deixar o registro de agradecimento a todos que, de algum modo, estiveram conosco durante essa primeira longa jornada, secretários e servidores da Justiça, defensores públicos, advogados, promotores de justiça e colegas magistrados. Um especial*



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

*agradecimento aos nossos familiares, que nos emprestaram a estrutura sentimental capaz de enfrentar os momentos mais difíceis; aos amigos próximos, pela permanente solidariedade e aos nossos padrinhos que nos consagram no ingresso deste grandioso Tribunal Fluminense. Acreditem em nós, colegas, pois é grande o nosso entusiasmo e o nosso caráter é inabalável. Preservamos a crença no Direito e acesa a chama da fé na Justiça. Agora, nos despedimos da Justiça de primeiro grau. Por certo, sentiremos falta das audiências, da arrecadação de provas e, amigos, se permitem um fragmento de egoísmo, das sessões de Júri Popular... O dever cumprido é a melhor maneira de fazer da própria consciência o mais alto lugar da paz individual e fonte de inspiração para novos enfrentamentos. Ademais, saudade é melhor do que caminhar vazio... Estamos calçados com os sapatos da humildade e com eles prosseguiremos esse caminho, na expectativa de preservar a confiança que nos é depositada e, que nos permita, mais adiante, o ingresso no altar da Liberdade Suprema. Agradecemos, sinceramente, a presença de todos que nos honram neste momento tão especial e sublime em nossas vidas. Como disse Dom HELDER CÂMARA: Graça é começar bem. Graça divina é não parar. Mas a graça das graças é não desistir nunca. Muito obrigado!"*

Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, cumprimentou os integrantes da Mesa principal e demais Desembargadores presentes. Afirmou que cumprimentava, em especial, os quatro empossados, seus familiares e amigos presentes. Que atendendo ao protocolo leria os currículos dos empossados.

Com relação Excelentíssimo Desembargador **MURILO ANDRÉ KIELING CARDONA PEREIRA** pronunciou: *"Atuou como Policial Civil e Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro antes de tomar posse como Juiz*



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*de Direito em dezembro de 1992. Como juiz substituto atuou nas Comarcas de Rio Claro, Volta Redonda, Casimiro de Abreu, Angra dos Reis, Região Judiciária Especial (Varas Criminais, antigas Varas de Falências e Concordatas, Infância e Juventude). Assumiu a titularidade de diversas Varas, das quais destacamos a 44ª Vara Cível da Capital, o Juizado Especial Criminal de São João de Meriti, o Tribunal do Júri da Comarca de São João de Meriti, a 5ª Vara Criminal de Niterói, a Turma Recursal dos Juizados Especiais Criminais e o III Tribunal do Júri da Comarca da Capital. No âmbito Estadual, foi convidado pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro a compor o grupo de juízes auxiliares da Corregedoria Geral e da Presidência. Já no âmbito Nacional, foi o primeiro magistrado brasileiro a atuar como Juiz Auxiliar da Presidência do Superior Tribunal de Justiça e atuou ainda como juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça junto ao CNJ.”*

Com relação Excelentíssimo Desembargador **LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA MARQUES** pronunciou: “Graduado pela Universidade Cândido Mendes no curso de Direito, ingressando no Tribunal de Justiça em 1984 onde atuou como serventuário por 5 anos. Em 1989 atuou como Defensor Público até 1992, ano em que tomou Posse na Magistratura em 1º de setembro. Nas Comarcas do Interior, atuou em Miracema, Rio Bonito (Titular), Maricá, Magé, Itaboraí, Resende, Niterói (3ª e 5ª Varas Cíveis, onde permaneceu como titular durante 15 anos). Foi titular da 1ª Vara de Fazenda Pública da Capital e atualmente é titular da Vara de Registros Públicos. É especialista em Direito Privado pela Universidade Federal Fluminense, Professor da ESAJ e de Direito Processual Civil da graduação e pós-graduação da Universidade Cândido Mendes. Foi juiz eleitoral e presidente da AMAERJ - 1ª Seccional de Niterói, no período de 2002 à 2003. É integrante da



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

*COMEX - Comissão de Políticas Institucionais para Eficiência Operacional e Qualidade dos Serviços Extrajudiciais."*

Com relação Excelentíssimo Desembargador **SÉRGIO RICARDO DE ARRUDA FERNANDES** pronunciou: "Nascido em 12 de junho de 1967, filho de Eurico de Andrade Fernandes (falecido) e Mary Angélica Arruda Fernandes, formou-se no Curso de Direito pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 1989. Em 1990, ingressou na Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, onde atuou por 3 anos, até que ingressou na magistratura em 1993. Em 1999 assumiu a 21ª Vara Cível da Comarca da Capital. No período de 2003 a 2007, foi Juiz Auxiliar da 3ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça, concomitantemente ao cargo de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral, exercido no período de 2006 a 2007. Já entre 2010 e 2015, atuou como Juiz Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça."

Com relação ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARTHUR NARCISO DE OLIVEIRA NETO** pronunciou: "O Doutor Arthur Narciso de Oliveira Neto é Mestre em Direito das Relações Sociais pela Universidade Gama Filho, e Pós-Graduado em Direito do Consumidor pela Universidade de Coimbra. Ingressou na magistratura em 01 de setembro de 1992, tendo atuado nas Comarcas de Duque de Caxias e Nilópolis. Na Capital, atuou nos Fóruns Regionais de Santa Cruz e Jacarepaguá, tendo também integrado a Turma Recursal Cível, bem como a Turma Recursal Criminal. Em Jacarepaguá, é Diretor da Central de Penas e Medidas Alternativas (CPMA) desde 2007, e do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC) desde 2009. Foi integrante da COJES - Comissão Estadual dos Juizados Especiais de fevereiro de 2009 a janeiro de 2015."

A seguir, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, afirmou que a simples leitura dos



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

currículos dos empossados denuncia a riqueza de suas trajetórias funcionais e a multiplicidade de caminhos que suas carreiras defrontaram até atingirem ao ápice da Magistratura Estadual. Que devia uma explicação a todos. Que a solenidade é singela e que, embora compreendesse os motivos da necessidade de celeridade da mesma, o protagonista principal é o empossado. Que a manifestação do Excelentíssimo Desembargador **MURILO ANDRÉ KIELING CARDONA PEREIRA**, escolhido democraticamente pelos outros três empossados para falar em nome dos empossados, nenhuma outra pessoa poderia expressar. Que o sentimento que habita na alma do empossado, somente pode ser expressado pelo próprio. Que esse momento é um momento importante e a Presidência devia essa satisfação aos membros do Órgão Especial por ter restaurado uma tradição comum no Tribunal de Justiça. Que assumiu a responsabilidade de restaurar a palavra do empossado, porque entende que o que vai na alma do empossado, somente ele pode traduzir e as pessoas que vêm à solenidade têm o prazer em tomar conhecimento do que vai na alma do empossado, o que sente, o que pode dizer aos seus entes queridos, aos seus familiares e a todos que vêm assistir à solenidade. Que entende que agora era o momento do retorno da fala do empossado, principalmente no momento em que todos vivem, principalmente a Magistratura, um momento difícil, porque a União, o Estado e a política vivem um momento difícil e não seria a jurisdição que iria viver um momento de olímpico distanciamento das dificuldades do Estado e do país. Que o Tribunal de Justiça tem energia e força para enfrentar dificuldades e que abraçar aqueles que aqui chegam para trazer sangue novo e rejuvenescimento à Magistratura, faz parte desse processo. Afirmou aos empossados que naquele momento não estava presente apenas o Presidente do Tribunal de Justiça, mas o amigo e colega mais antigo que acompanhou as carreiras dos quatro empossados. Que estava satisfeito em ver que o Tribunal recebia com orgulho os



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

empossados. Citou a seguinte frase do filósofo dinamarquês Kierkegaard: *"A vida só pode ser compreendida quando se olha para trás, mas só pode ser vivida quando se olha para frente."* Finalizou desejando felicidade aos empossados e estendendo cumprimentos aos familiares e amigos dos empossados presentes à solenidade.

Após a execução do Hino Nacional Brasileiro, às dezoito horas e quarenta e cinco minutos, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**, Presidente, comunicou que os Excelentíssimos Senhores Desembargadores empossados receberiam os cumprimentos no Salão Nobre, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 09 de março de 2015

Desembargador **LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO**  
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva  
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial  
do dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.